

RECEBIDO EM

17 / 01 / 24

16:19 HS

Inaúl Brito

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 002/2.024

ABRE CREDITO ESPECIAL.

JOELSON ANTÔNIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO
2024, no programa 0113 – Assistência Social Geral – A Atividade 2.196 – RS Qualificação.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um
Crédito Especial no valor de R\$ 561.828,00 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e
vinte e oito reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.14 – 23 – Diária – Civil.....	R\$ 10.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.30 – 24 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.33 – 25 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 5.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.35 – 26 – Serviços de consultoria.....	R\$ 35.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.36 – 27 – Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$ 1.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.39 – 28 – Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 85.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.90.46 – 29 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 25.000,00
02.01 04.122 0100 2.004 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 4.4.90.52 – 30 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05.01 15.451 0102 2.019 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Elemento: 3.3.90.32 – 3265 – Material, bem, ou serviço para distrib. gratuita.....	R\$ 180.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.1.90.11 – 223 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.1.90.13 – 224 – Obrigações patrimoniais.....	R\$ 8.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.1.90.16 – 225 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.1.90.94 – 226 – Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 1.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.3.90.36 – 228 – Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$ 1.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.3.90.39 – 229 – Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 70.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 3.3.90.46 – 230 – Auxílio - Alimentação.....	R\$ 5.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	



Elemento: 4.4.90.52 – 232 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 15.000,00
05.01 26.782 0110 2.029 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS	
Elemento: 4.4.90.61 – 233 – Aquisição de imóveis.....	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 10.301 0100 2.031 – GABINETE DA SECRETARIA	
Elemento: 3.3.90.33 – 255 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 500,00
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
07.03 08.244 0113 2.196 – RS QUALIFICAÇÃO	
Elemento: 3.3.90.39 – 3518 – Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 36.940,00
07.01 08.244 0113 2.196 – RS QUALIFICAÇÃO	
Elemento: 3.3.90.39 – 3519 – Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$ 7.388,00
TOTAL.....	R\$ 561.828,00

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior Recurso Livre.....	R\$ 524.888,00
Superávit financeiro do exercício anterior Recurso Outras transferências de convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados.....	R\$ 36.940,00
TOTAL.....	R\$ 561.828,00


Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 15 DE JANEIRO DE 2.024.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Osmar Dal Ross
Secretário da Fazenda


Andreia Possobon
Assessora Jurídica



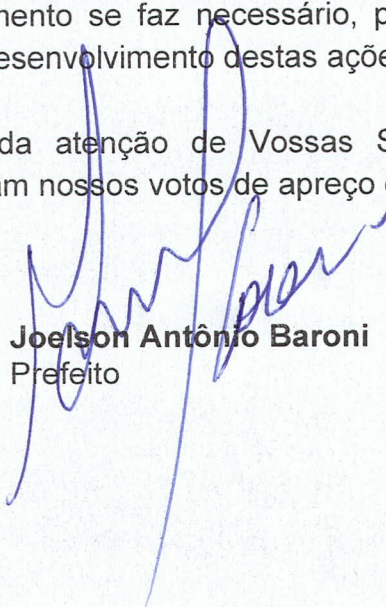
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2.024

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Catuípe com vista a atender os objetivos do programa RS Qualificação. E demais dotações orçamentárias através de recurso Livre do Município.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito

